

DECRETO Nº 23.282, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Permite o uso não oneroso à Associação Amigos da Restinga de próprio municipal localizado na Rua Arno Horn, nº 250, nesta Capital.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhe conferem o inciso III do artigo 15 e o inciso II do artigo 94, todos da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nos autos do processo SEI nº 24.0.000140528-0,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso não oneroso à Associação Amigos da Restinga, inscrita no CNPJ sob o nº 15.337.524/0004-92, de próprio municipal localizado na Rua Arno Horn, nº 250, nesta Capital.

Parágrafo único. O próprio municipal de que trata o *caput* desse artigo possui a seguinte descrição: “Uma área com 882,00 m², com formato regular, parte de um todo maior, destinado a Permissão de Uso Não Oneroso, registrado sob o nº 058.945 do Cartório de Registros de Imóveis da 3ª zona desta Capital, localizado na Rua Arno Horn, nº 250, com as seguintes medidas e confrontações: a Sudoeste mede 42,00 m, limitando-se com o alinhamento da Rua Arno Horn; a Noroeste mede 21,00 m limitando-se com o próprio municipal área verde; a Nordeste mede 42,00 m limitando-se com o próprio municipal área verde; e, a Sudeste mede 21,00 m limitando-se com o próprio municipal área verde; Quarteirão: Rua Arno Horn, Rua G Vila Nova Santa Rita, Rua A Vila Nova Santa Rita, Rua Um Vila Nova Santa Rita, Rua Três Vila Nova Santa Rita, Rua Antônio Onofre da Silveira; Bairro: Restinga”.

Art. 2º As condições de uso, obrigações, vedações, penalidades, hipóteses de revogação, prazo de utilização, responsabilidades quanto ao zelo do próprio municipal e demais condições de execução do presente Decreto serão estipulados em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e a permissionária, nos termos estabelecidos pelo Decreto nº 20.355, de 13 de setembro de 2019 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de maio de 2025.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador-Geral do Município.